



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08


## L E I Nº 735/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- FÓRMULA:- Autoriza o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências.
- 1º - Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **COHESMA** - Cooperativa Habitacional dos Empregados Sindicalizados de Maringá, o terreno constituído como Lote de terra nº 230-C-2, Lote nº 230-C-D, Lote nº 230-C-B, Gleba Ribeirão Chapecó, com área de 85.184,00 metros quadrados.
- 2º - o referido terreno destinar-se-á exclusivamente para edificação de 222 unidades residenciais, cujo padrão de construção será o especificado no "Programa de Moradias Populares", inserido no "Plano de Ação Imediata para Habitação, instituído pelo Governo Federal em maio/90, através do Ministério de Ação Social - M.A.S.
- 3º - Na eventualidade da obra não vir a ser concluída dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da Escritura Pública de Doação, o domínio do terreno será revertido ao Município.
- 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 04 dias do mês de outubro de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo